

2 Vigilância

“Os homens criam as ferramentas; as ferramentas recriam o homem.”

(Marshall McLuhan)

O conceito de vigilância está, historicamente, amparado no tripé observação, conhecimento e intervenção. Por isso, Bruno (2009:2) propõe compreendê-la como “atividade de observação sistemática e focalizada de indivíduos, populações ou informações relativas a eles, tendo em vista extrair conhecimento e intervir sobre os mesmos, de modo a governar suas condutas ou subjetividades”.

É preciso, contudo, compreender como essa dinâmica geral se adapta às contingências da atualidade. Ocupa-se dessa tarefa, a primeira seção deste capítulo. A fim de empreender uma comparação entre o modelo e a significação social dos sistemas de monitoramento e do tipo de vídeo que temos como foco nesta pesquisa, refletiremos, em seguida, sobre algumas das características mais marcantes da videovigilância. Finalmente, a última seção se dedicará a um fenômeno que se desenvolve especialmente na contemporaneidade e que se destaca em nossos dados: a contravigilância.

2.1 Vigilância distribuída

Diversos modelos de vigilância, reais e ficcionais, foram projetados na modernidade. Dentre eles, não se pode negar o destaque do Panóptico, o sistema prisional idealizado por Jeremy Bentham (1787) e analisado por Foucault (1975), e do regime conduzido pelo Grande Irmão no romance “1984”, de George Orwell. É comum a afirmação de que há, nas sociedades atuais, uma ampliação do dispositivo engendrado por Bentham (Gandy, 1993; Poster, 1990), bem como é frequente a abordagem da obra de Orwell como uma espécie de profecia, cujo

cumprimento seria vivenciado hoje. Compreendemos, entretanto, que há diferenças sensíveis entre esses modelos e o que vivenciamos.

De acordo com Bruno (2015:25), “as mudanças mais importantes se passam não tanto na intensidade da vigilância, mas no seu modo de funcionamento”, o que motiva a autora a propor, para caracterização da atualidade, a noção de “vigilância distribuída”. Lyon (2014), uma das principais referências nessa área, por sua vez, adota a expressão “vigilância líquida” – em diálogo claro com Bauman (2001) – de modo a contextualizar esse fenômeno no interior de movimentos mais amplos das sociedades contemporâneas.

Uma das motivações para a ideia de distribuição ou de liquidez é a ausência de um centro regulador para tais processos. Os grandes modelos modernos apresentavam hierarquias rígidas. O Panóptico, por exemplo, estava baseado no “princípio do ver sem ser visto” (Cardoso, 2014:45): a partir da torre central, a visibilidade das celas, para o inspetor, era absoluta, enquanto, a partir das celas, não se via o interior da torre, de onde a inspeção era realizada. Hoje, o cenário é consideravelmente distinto: a vigilância é atravessada por uma série de perspectivas e propósitos, e a descentralização do poder e do controle é um de seus principais distintivos.

Outra importante diferença que motiva as novas adjetivações é que as práticas de vigilância atuais não se orientam mais para apenas um grupo ou espaço que seja considerado perigoso, mas se dirigem a toda a sociedade, tanto nos espaços públicos quanto nos privados. Bruno (2013:23) destaca que práticas “que num passado recente estariam restritas a grupos específicos e justificadas por razões particulares são incorporadas no cotidiano da vida urbana, da rotina familiar, das relações sociais, das formas de entretenimento”. Assim, ao mesmo tempo, todos podem ser vigias e vigiados.

Menezes (2015) chama a atenção para duas imagens que ressaltam essa ambivalência no contexto da interação entre policiais e moradores de comunidades do Rio de Janeiro, o universo em que foram gerados os dados que analisamos neste estudo:



A primeira imagem é uma fotografia que retrata a Caminhada da Paz, evento realizado em 2014 no Complexo do Alemão. O registro foi feito por um morador da comunidade que atua como repórter fotográfico. Em primeiro plano, ele mostra um policial que, devido ao modo como segura o celular e posiciona o dedo indicador sobre a tela, leva-nos a supor que esteja produzindo uma foto ou um vídeo. Seu alvo são os manifestantes, dentre os quais há uma mulher que também aparenta fazer um registro da cena, mas, por outro ângulo, focalizando agora o policial. Assim, no mínimo, três cliques são feitos no mesmo momento: o do fotógrafo, que registra tanto a ação do policial quanto a dos manifestantes; o do policial que focaliza os moradores presentes na manifestação; e o de uma mulher que está entre os manifestantes e se volta para o agente, quem sabe também registrando, em segundo plano, o trabalho do fotógrafo.

Já a segunda imagem é uma charge feita no mesmo ano pelo cartunista e ativista brasileiro Latuff. Nela, vemos um policial que aponta uma arma para um homem negro que está sem camisa, sem calçados, algemado e de joelhos. Todos esses elementos que ressaltam a vulnerabilidade do rapaz e a supremacia do policial poderiam nos levar a concluir, precipitadamente, que se trata de mais um texto que tematiza, meramente, a atuação da polícia. No entanto, nessa ilustração, aparecem também, em primeiro plano, oito mãos, cada uma com um celular posicionado para ser utilizado como uma câmera. Elas são caracterizadas de modo a representar diferentes etnias e gêneros, e sete delas, independente das suas diferenças, estão orientadas para o mesmo objetivo: o registro do que o policial está fazendo e/ou fará.

Latuff, em sua charge, nos instiga a pensar que o uso dessas câmeras pode mudar o curso da ação que está no centro da imagem, pois o agente deixa de olhar para o homem que está sob sua mira, momentaneamente, e se volta para trás, olhando em direção a esses dispositivos com uma expressão facial de tensão e com gotas de suor que nos transmitem apreensão. O cartunista ainda nos propicia outra reflexão com base no que realiza a oitava mão: ela segura o celular, também posicionado como câmera, em direção oposta a das outras sete, parecendo, portanto, interessada em quem está registrando a cena. Assim, estamos diante do mesmo fenômeno apresentado pela fotografia feita no Complexo do Alemão: os papéis de vigia e de vigiado se tocam e se fundem.

Outros pontos que merecem destaque ainda nessas imagens, por ilustrar, com alguma precisão, a contemporaneidade, são a operação da vigilância por múltiplos agentes, humanos e não humanos, e a sua concretização por meio de dispositivos que não têm essa prática como função primária. Tecnologias de informação e de comunicação destacam-se entre os exemplos de ferramentas que atuam desse modo, servindo, frequentemente, à prática da vigilância, ainda que não tenham sido projetadas, inicialmente, para isso. A respeito dessa relação, Bruno (2013:25) afirma: “os territórios moventes da comunicação distribuída se fundem com os da vigilância distribuída”.

Um dos pilares da incorporação desse traço aos mais diversos ambientes e aos mais diferenciados dispositivos é a noção de risco. Quanto mais ecoam discursos sobre a violência, mais nos orientamos para o ato de vigiar e mais permitimos que sejamos vigiados. Deve-se notar, contudo, que as câmeras de vigilância, por exemplo, multiplicam-se mesmo em contextos em que as taxas de violência e criminalidade estão em queda (Cardoso, 2014). Portanto, não são esses índices que explicam a formação de uma “sociedade da vigilância” (Lyon, 1994), mas o incremento do sentimento de insegurança.

Nesse contexto de medo, despontam grandes estruturas arregimentadas com base na promessa da modernidade de uma sociedade que é capaz de eliminar seus problemas por meio de um trabalho criterioso de especialistas (Bauman, 1999). Os sistemas de monitoramento e de controle, cada vez mais usados, tanto em ambientes públicos quanto privados, são um símbolo desse anseio e dessa

tentativa de eliminar ou, ao menos, reduzir os riscos. Acerca dos sistemas oficiais, Ericson e Haggerty (1993:8) afirmam:

Os policiais são trabalhadores do conhecimento que se unem a outras grandes instituições sociais acreditando que o mundo pode ser mais seguro através de um conhecimento cada vez mais perfeito do risco. Esta crença leva a procurar incessantemente por quaisquer que sejam as regras, formatos e tecnologias que lhes permitirá sentir que estão mais perto da perfeição. O problema é que eles são constantemente confrontados com imperfeições nestas regras, formatos e tecnologias, o que dá origem tanto a um sentimento de fracasso quanto a um renovado sentimento de que um número maior destes dispositivos irá funcionar onde poucos não funcionam.

Neste estudo, para compreendermos a especificidade do flagrante que é realizado por um cidadão comum, munido com sua câmera, comparamos o modelo e a significação social dos sistemas de videovigilância e do tipo de vídeo que temos como foco aqui. Por isso, na seção seguinte, refletiremos sobre algumas das características mais marcantes dos sistemas de monitoramento e controle.

2.2 **Sistemas de monitoramento e controle**

Para estabelecer um confronto entre a vigilância operada por profissionais envolvidos em sistemas institucionais e a que é desenvolvida por amadores por meio dos seus *smartphones*, ambas muito presentes na atualidade, tomamos como base, principalmente, os aspectos gerais levantados por Bruno (2008) para descrever os sistemas de monitoramento e de controle utilizados por instituições como supermercados e bancos, por exemplo.

O primeiro ponto abordado pela autora é “o caráter opaco, impessoal e transinstitucional do olhar das câmeras de vigilância, que atua como uma espécie de terceiro olho frente ao qual não há negociação possível” (p.4). De fato, não há como negociar com o observador, nesse contexto, porque, nesse regime de observação, embora haja um indivíduo por trás da câmera que poderá verificar o registro, essa pessoa não se apresenta na cena. Além disso, pode haver mais de um

encarregado pela inspeção, de modo que, em muitos casos, não se sabe, inicialmente, quem, de fato, atuará como observador. Por isso, Bruno (ibidem) afirma que “o sujeito do olhar da câmera é, antes de tudo, invisível, desconhecido e inverificável por parte dos que são observados”.

Nessa configuração, segundo a autora, é possível notar um desequilíbrio entre a instância de observação e os sujeitos observados, que se dá em, pelo menos, três níveis:

i. no espacial, já que o lugar em que se assiste à imagem da ação não é, necessariamente, o local em que ela se passa;

ii. no temporal, dado que esse registro pode ser visto somente em outro momento pela pessoa encarregada por isso e pode ser revisto muitas vezes e por muitas pessoas, em circunstâncias distintas no futuro;

iii. no social, pois há uma relação de poder assimétrica entre o observador e o observado, já que este não pode ver o outro, nem negociar com ele, o que o faz, relativamente, impotente diante do sistema.

Cardoso (2010) problematiza essas instâncias de observação. O sociólogo realizou uma pesquisa etnográfica nas salas da Polícia Militar do Rio de Janeiro em que são realizadas a observação e a inspeção de imagens registradas pelas câmeras de monitoramento instaladas em espaços públicos da cidade. O autor salienta que, devido aos avanços tecnológicos, mesmo em uma sala sem janelas, no interior de um batalhão, os agentes poderiam monitorar diversos pontos da cidade, porém nem todos os registros eram, efetivamente, visualizados e, mesmo se fossem, nem sempre, diante de um flagrante, ocorreria, de fato, uma intervenção.

O sociólogo afirma que a maioria das imagens não chegava nem sequer a ser vista, devido, primeiramente, ao fluxo incomensurável de registros, feitos durante 24 horas por dia em diversos espaços, o que não era compatível com o número de policiais e de bombeiros disponíveis para operar as câmeras, e, dificilmente, poderia ser. Ele ressalta também as limitações físicas dos operadores, comuns na sua faixa etária, e as restrições técnicas que também exigiam certo esforço desses agentes para enxergar. O pesquisador destaca ainda a observação de imagens como as de postes ou até mesmo do chão por períodos longos, sem nenhuma utilidade, aparentemente, o que ocupava um tempo em que

outras imagens que nunca seriam vistas poderiam ser visualizadas. Esse estudo nos leva a perceber, portanto, que, na videovigilância, além de o observador ser invisível e inverificável, sua existência é incerta.

O segundo aspecto das câmeras instaladas pela cidade levantado por Bruno (2008) é a produção de uma indiscernibilidade entre vítimas e suspeitos. Segundo a autora, “as câmeras de vigilância em ruas, metrô, parques públicos, entre outros, são dirigidas a todos e a qualquer um, cumprindo uma função prioritariamente dissuasiva e ‘preventiva’” (p.6). Nos supermercados, por exemplo, as lentes captam as imagens tanto dos funcionários quanto dos clientes, de modo que, como diz a máxima popular, “todos são suspeitos, até que se prove o contrário”.

Cardoso (2010) também problematiza esse aspecto da videovigilância a partir de seu trabalho etnográfico. Na prática do monitoramento realizada pelos policiais, o autor observou o despontamento do que era chamado pelos próprios operadores de “olhar maldoso”, isto é, um filtro das imagens a partir de expectativas e de generalizações em relação às vítimas e aos criminosos. Assim, da suspeição generalizada, o estudo nos encaminha à reprodução de estereótipos. Quanto a esse modo de ver as imagens, Cardoso (2010:42) afirma:

Esse mecanismo, se sem dúvida tinha valor, também trabalhava na reprodução de velhos e conhecidos preconceitos ao visar como suspeitos os mesmos estereótipos de sempre (negros, moradores e “menores de rua”, catadores de lata etc.), indivíduos vistos como *potencialmente* perigosos, ou criminosos, só à espera de uma oportunidade adequada para delinquir. Curiosamente, outro alvo constante do *olhar maldoso*, por razões inversas, eram os *turistas*, vistos como “otários”, constantes “vítimas em potencial”.

O terceiro aspecto dos sistemas de monitoramento e de controle discutido por Bruno (2008) reside no “efeito normativo das câmeras, que deriva de um tipo de atenção voltado para a captura do excepcional, do irregular” (p.6). Nesse sentido, a autora salienta que desponta, na videovigilância, uma “lógica do flagrante”, pois o que se busca é flagrar uma ruptura daquilo que se considera normal. O monitoramento representa uma antecipação diante de uma possível fratura na ordem social, que, se ocorrer, será capturada pelas câmeras, tornando-se, desse modo, instrumento de controle dos corpos.

A autora diferencia, contudo, os efeitos da videovigilância daquilo que se pretendia com a instauração dos regimes modernos, como o panóptico, por exemplo. Na atualidade, os sujeitos aderem a modelos predominantes de “normalidade”, mas a observação e a inspeção nem sempre são capazes de operar nesses indivíduos a interiorização de valores. Bruno (2013:96), por isso, pontua que “as câmeras têm um efeito normativo pragmático e utilitário, em que ‘parecer normal’ é mais decisivo do que ‘ser normal’”.

Cardoso (2010) também analisa a relação dos policiais com as cenas de flagrantes produzidas pelas câmeras de monitoramento do Rio de Janeiro, levando-nos a perceber que o indivíduo flagrado pode nunca ser punido, nem jamais ter a certeza de que sua imagem foi capturada. Afinal, a ação de flagrar nem sempre é seguida da de intervir. Além da inobservância de boa parte das imagens, o autor observou, em seu trabalho de campo, que, caso fosse observado um fato que rompesse o estado de “normalidade” corrente, era necessário que, dos batalhões, os operadores das câmeras se comunicassem com os policiais que estavam nas ruas, o que não se dava de maneira direta, dificultando as intervenções.

Nesse sentido, a efetividade do monitoramento era prejudicada pelo que Cardoso (2010:41) chamou de “fragmentação dos serviços do observador” no contexto policial. Cabe pontuar, claro, que se trata de apenas um dos ambientes em que a videovigilância se faz presente, mas, se essa análise não apaga, ao menos relativiza a ideia de que o flagrante por si só resultará em uma prática interventiva na vida social.

É importante comentarmos, ainda, que, enquanto despontam grandes estruturas arregimentadas com base em um trabalho criterioso de especialistas e em equipamentos de alta tecnologia para que esses flagrantes sejam realizados, afloram, paralelamente, cada vez mais, movimentos de contravigilância, articulados por amadores. Tratamos desse fenômeno na seção a seguir.

2.3 Contravigilância

Nas formas atuais de comunicação, sobretudo no ciberespaço, observa-se o compartilhamento de informações por meio de fotografias e de vídeos

caracterizados também pela “estética do flagrante” (Bruno, 2013). Essas imagens são “resultantes de um olhar amador que reúne aspectos simultaneamente policiais, libidinais e jornalísticos” (Bruno, 2008:8). Segundo Cardoso (2014:269), em casos como o que analisamos neste trabalho, “em que os flagrantes são realizados como forma de proteção ou de denúncia da ação do Estado e de suas forças de segurança”, podemos falar em contravigilância.

Embora muitas dessas iniciativas sejam de cunho individual, diversas organizações já se formaram com o objetivo de vigiar os vigias, documentando seus abusos de poder, uma prática que hoje é conhecida, internacionalmente, como “copwatching”. A página CopWatch.com, por exemplo, uma referência nessa área, promove uma documentação das atividades de policiais dos Estados Unidos e do Canadá, visando ao combate das ilegalidades e das imoralidades de suas ações.

No Brasil, esse tipo de atitude – quer individual, quer coletiva – ganhou destaque, principalmente, nas Jornadas de Junho, manifestações que marcaram o cenário político nacional no segundo semestre de 2013. Nesse contexto, incontáveis fotos e vídeos amadores foram utilizados como instrumentos de denúncia da violência policial. Esse material contava uma versão dos *fatos* que disputava com o que era produzido pela grande mídia o status de “verdade narrativa”, isto é, de uma história coerente para a audiência ou que faz mais sentido no contexto de um debate (Spence, 1982).

Cardoso (2010) afirma que esse tipo de vigilância, operada por um observador presente na cena, por meio da câmera de um *smartphone*, assemelha-se muito pouco a que é praticada por meio dos sistemas de monitoramento e controle. A esse respeito, o autor afirma:

Diferentemente das câmeras da polícia, aquelas empunhadas por amadores pressupõem a presença de uma *testemunha*, e as imagens que captam compõem, com esse *testemunho*, uma narrativa, enquanto as cenas mudas e não presenciais das câmeras de vigilância são a totalidade de uma narrativa a ser interpretada por cada observador, não contendo mais nenhum elemento em si. (p.43)

A captação presencial das imagens, segundo o autor, permite maior contextualização das cenas – favorecida pela captação de som, além da imagem – e menor fragmentação dos sentidos do observador, o que pode colaborar para um maior número de intervenções. Isso não significa que a captura da imagem resultará, necessariamente, em uma ação judicial, por exemplo, mas a intervenção pode se dar na forma da exposição do flagrante nas redes sociais.

Ao serem distribuídas na internet, o que acontece com bastante frequência, essas imagens têm uma existência garantida, isto é, não são produções que se perdem num fluxo interminável de registros, como as que são geradas pelos sistemas de monitoramento. Cardoso (2010:45) salienta que esses vídeos, “ao serem carregados (ou *uploadados*), adquirem uma autonomia relativa, passando a não estar em nenhum lugar específico, mas potencialmente em qualquer lugar. São imagens consolidadas, já captadas, vistas e transformadas em vídeos”.

Com o uso efetivo dessas imagens que são geradas e a descentralização do olhar, já que praticamente qualquer pessoa pode realizar a gravação, Groombridge (2002) criou o termo “omnicom” para designar as sociedades contemporâneas. A palavra expressa a ideia de que todo indivíduo pode executar a vigilância, bem como pode ser alvo dela. Assim, a vigilância seria distribuída não tanto pelas câmeras oficiais instaladas pelas cidades, mas, principalmente, pelos aparelhos de celular, por meio dos quais vigiar se torna possível em, praticamente, qualquer hora e lugar. Cardoso (2010:43) explica essa diferença:

Diferentemente das câmeras oficiais, das quais a vigilância é a função principal, as câmeras amadoras a tem apenas como uma potencialidade, uma *virtualidade*, que, na maioria das vezes, não é *atualizada*. Entretanto, os *agenciamentos sociotécnicos* formados por “amadores” e seus camerafones têm por característica a produção de olhares descentralizados e imprevisíveis, engajados ou passivos, compartilhando ou se apropriando particularmente das imagens que captam.

Os olhares amadores, diferentes do que estão por trás da videovigilância, não possuem, geralmente, uma orientação institucional. Assim, de uma sociedade de vigilantes profissionais, passamos a uma sociedade de vigilantes ocasionais. Embora esse olhar que constrói o flagrante por meio de um *smartphone* também seja “maldoso”, está “sujeito a uma miríade de diferentes *maldades* que podem

assumir as mais diversas formas” (Cardoso, 2010:44). Trata-se de um modelo de observação mais flexível e diversificado, portanto.

A pesquisa aqui proposta busca examinar como cidadãos comuns usam essas possibilidades oferecidas pelas câmeras de seus celulares para produzir o que pode ser reconhecido como um vídeo de contravigilância. Nossa proposta é compreender a especificidade desse tipo de flagrante em que um celular é usado como uma arma diante da polícia em uma comunidade dita pacificada.